DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Audiência Pública	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - **Site:**www.novaguataporanga.sp.gov.br

DECRETO N° 019 DE 05 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a regulamentação das atividades religiosas e mudanças no funcionamento do expediente nos setores da administração pública municipal enquanto na fase vermelha do plano São Paulo e dá outras providências"

VAGNER ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a ADPF 672 reconheceu e assegurou a concorrência concorrente dos entes federados, para que no âmbito de seus territórios, adotem ou mantenham medidas restritivas;

CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde, **o aumento significativo dos casos positivos e munícipes** em isolamento domiciliar;

CONSIDERANDO a **falta de leitos em hospitais** da nossa região por conta do avanço de novos casos na pandemia da COVID-19

DECRETA

ARTIGO 1º - Para fins deste Decreto, ficam restritas as atividades religiosas no âmbito municipal, sendo **proibido o atendimento presencial** ao público por estas instituições, sem prejuízo do seu funcionamento para fins de transmissão via internet.

Parágrafo Único - As instituições religiosas poderão prosseguir com suas atividades com o limite máximo de 5 (cinco) pessoas para que seja possível a exposição e transmissão de seus trabalhos, tornando viável a audiência, pelo público em geral, à partir de seus lares.

ARTIGO 2º - O expediênte das repartições públicas da Administração Municipal Direta passará a funcionar, à partir da vigência deste Decreto, das 7h às 12h, em dias úteis.

Parágrafo 1º - O horário definido no caput poderá ser estendido ou reduzido sempre que as circunstancias exigirem, de forma a garantir, sem prejuízo, o atendimento e a manutenção dos serviços públicos básicos.

Parágrafo 2º - A adoção de quaisquer das medidas previstas no caput desse artigo ocorrerá sem a necessidade de compensação de jornada e sem prejuízo da remuneração.

Parágrafo 3º - O expediente excepcional previsto no caput deste Decreto não aplicar-se-á aos serviços públicos essenciais, bem como às atividades, inclusive administrativas, da Secretaria Municipal da Saúde.

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

ARTIGO 3º - Fica recomendado a toda população que, se possível, permaneçam em suas casas e que, caso seja necessário o deslocamento para qualquer local, o uso obrigatório de máscaras, e que sejam tomadas as precauções, de forma a evitar aglomerações, evitando-se a exposição, principalmente, de idosos, crianças e outras pessoas consideradas grupo de risco.

ARTIGO 4º - Ficam mantidas, no que couber e não conflitar com o presente decreto, as medidas determinadas nos decretos anteriores editados.

ARTIGO 5º - O não cumprimento de quaisquer medidas estabelecidas no presente decreto caracterizará como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis.

ARTIGO 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos a partir de 05 de Março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 05 de Março de 2021.

Vagner Alves de Lima
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado por afixação no lugar publico de costume, Site e D.O. deste Municipio, na data supra.

ANTONIO APARECIDO DÁRIO
-Chefe do Setor Administrativo-

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Licitações e Contratos

Extrato

Ref. Processo Licitatório nº 05/2021 – Tomada de Preço nº 01/2021 – Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga. Objeto: Execução de serviço de infraestrutura urbana – 5.766,40m2 de recapeamento asfáltico em trechos de Vias do Município. Abertura: Em 11.02.2021. Homologação pela Comissão Municipal de Licitação: Em 04.03.2021. Homologação do Processo Licitatório e Adjudicação pelo Chefe do executivo em 05.03.2021. Contratada: Green Obras & Serviços Ltda-EPP – Valor R$.215.935,47 (duzentos e quinze mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos). Prazo de Vigência: 06 (seis) meses após Ordem Inicial de Serviço. Data Assinatura do Contrato: 08.03.2021. Vagner Alves de Lima-Prefeito Municipal.

Ref. Processo Licitatório nº 06/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021 – Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (carne) para a merenda escolar e outros Setores da Municipalidade. Abertura: Em 18.02.2021. Homologação pelo Pregoeiro: Em 03.03.2021. Homologação do Processo Licitatório e Adjudicação pelo Chefe do executivo em 05.03.2021. Contratadas: 1-Alcides Ferres da Silva-ME, itens:2, 3, 4, 6, 7, 9, 15 e 17 – valor R$.200.600,00 (duzentos mil e seiscentos reais); e, 2-Paschoalette & Pascoaletti Ltda-EPP, itens: 1, 5, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 16 e 18 – valor R$.183.856,00 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e cinqüenta e seis reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses após assinatura do contrato. Data Assinatura dos Contratos: 08.03.2021. Vagner Alves de Lima-Prefeito Municipal.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUATAPORANGA

A Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga, em cumprimento ao artigo 9º, § 4º, artigo 48, parágrafo único da LC 101/00, COMUNICA que estará promovendo dia 12 de março de 2021, às 10h00min, no auditório da Câmara Municipal de Nova Guataporanga, situada na Rua Brasil, nº 350, AUDIÊNCIA PÚBLICA para avaliar o cumprimento das Metas Fiscais do 3º quadrimestre de 2020, assegurando a participação de toda a população.

Nova Guataporanga, 09 de Março de 2021.

VAGNER ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal